TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para desenvolvimento do projeto "Heróis Saudáveis," que tem por objetivo promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltadas ao cuidado global dos profissionais da Administração Municipal de Bom Jesus/SC.

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	**Ser**	**01**	**1º Encontro: Despertar.** **Tema Central: Autoconhecimento e Sensibilização.** **Objetivos:** • Apresentar o projeto e seus objetovos; • Sensibilizar os participantes sobre a importância do autocuidado; • Introduzir conceitos básicos de saúde integral; • Realizar diagnóstico inicial das necessidades do grupo. **Programação:** **Abertura** 1) Boas-vindas e apresentação do projeto; 2) Dinâmica e integração: 3) Entrega dos kits iniciais (diário de autocuidado e materais básicos) **Palestra Interativa: "Por que cuidar de quem cuida?"** • Conceitos de saúde integral (fisica, mental, emocional e social); • Sinais de esgotamento profissional; • Mapeamento coletivo dos principais desafios emocionais e físicos do grupo; **PIC Introdutória: Respiração consciente** Fundamentos da respiração como ferramenta de regulação emocional; Prática guiada de 3 técnicas	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			respiratórias pra diferentes momentos: • Respiração 4-4-4 (para redução de ansiedade); • Respiração abdominal (para relaxamento); • Respiração energizante (para momentos de baixa energia). **Workshop prático: "Meu Espaço de Cuidado"** • Identificação de momentos possíveis para autocuidado na rotina; • Exercício de priorização e planejamento pessoal • Orientação par auso do diário de autocuidado **Encerramento e Estabelecimento de Desafios** • Apresentação dos desafios semanais para o próximos encontro; 1) Praticar uma das técnicas respiratórias por 5 (cinco) minutos diários; 2) Registrar no diário um momento de autocuidado, mesmo que breve; 3) Identificar três principais gatilhos de estresse na rotina semanal; Duração: 3h00 (três horas)		
02	**Ser**	**01**	**2º Encontro:Nutrir** **Tema Central:** **Gerenciamento de estresse e equilíbrio emocional.** **Objetivos:** • Aprofundar técnicas de manejo do estresse; • Desenvolver ferramentas para regulação emocional; • Fortalecer o senso de comunidade entre os participantes. **Programação:** **Abertura e Integração**	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			1) Compartilhamento de experiências com os desafios propostos; 2) Dinâmica “Círculo de Conquistas e Desafios”; 3) Complementação do kit (materiais para aromaterapia básica). **Palestra Experencial: “Navegando pelas emoções”** • Compreensão do ciclo do estresse no corpo • Identificação de emoções e sua linguagem corporal; • Estratégias práticas para momentos de sobrecarga emocional. **PICs em foco (60 min)** • Aromaterapia básica para ambiente de trabalho; • Propriedades de óleos essenciais simples e seguros; • Como utilizar no dia a dia profissional; • Automassagem e EFT (Emotional Freedom Techniques/Liberação emocional; • Técnicas para alívio de tensão em momentos críticos • Prática guiada de automassagem para pescoço, mãos e pés; • Escalda pés como estratégia de alivio de tensões. **Workshop prático: “Ressignificando Desafios”** • Estabelecimento dos desafios para o proximo período • Complementação do diário com novas ferramentas; • Momento de Integração • Prática de journaling para processamento emocional • Trabalho em pequenos		

			grupos para compartilhamento de estratégias. **Encerramento e Estabelecimento de Desafios** • Estabelecimento os desafios para o próximo período • Complementação do diário com novas ferramentas • Momento de integração **Desafios para o período:** • Praticar automassagem diariamente em um momento de tensão • Utilizar técnicas de aromaterapia no ambiente de trabalho; • Registrar no diário situações desafiadoras e sua ressignificação; • Iniciar uma prática semanal de desabafo guiado no diário. Duração: 3h00 (três horas)		
03	**Ser**	**01**	**3º Encontro: Fortelecer** **Tema Central: Resiliência e Motivação Profissional** **Objetivos:** • Desenvolver estratégias para resiliência; • Reconectar com propósito profissional • Integrar práticas de autocuidado na rotina de trabalho **Programação:** **Sugestão do local: ambiente a céu aberto** **Abertura e Celebração** 1) Compartilhamento de casos de sucesso com práticas anteriores; 2) Dinâmica: “Banco de Recursos Internos”; 3) Complementação do kit (materiais para práticas de visualização e grounding).	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			Palestra Participativa: "Resiliência na Linha de Frente" • Conceitos de resiliências aplicados ao serviço público • Conexão com valores e propósito no trabalho; • Ferramentas para lidar com demandas emocionais intensas; • Postura ética: Foco na colaboração e resolução de problemas x foco na busca de culpados. **PICs Avançadas** Técnicas de Grounding/Aterramento • Práticas de conexão com o mesmo presente • Exercicios para momentos de sobrecarga sensorial Visualização Criativa/ThetaHealing • Técnicas de visualização para motivação; • Criação de "âncoras visuais" para momentos desafiadores; **Workshop: "Comunidade que Cuida"** • Desenvolvimento de redes de apoio entre colegas; • Práticas de escuta ativa e comunicação empática; • Criação de "pactos de cuidado mútuo" entre equipes. **Encerramento e Próximos passos** • Avaliação dos progressos individuais e coletivos; • Estabelecimento de novos desafios; • Preparação para o encontro final. **Desafios para o período:**		

			• Implementar uma técnica de grounding diariamente; • Realizar uma prática semanal de visualização criativa; • Iniciar ou fortalecer uma rede de apoio com colegas; • Documentar no diário momentos de aplicação das técnicas em situações reais. Duração: 3h00 (três horas)		
04	**Ser**	**01**	**4º Encontro: Integrar** **Tema Central: Sustentabilidade das Práticas e Celebração** **Objetivos:** • Consolidar os aprendizados do projeto; • Desenvolver um plano pessoal de continuidade – Você é seu Herói, e esta construindo sua jornada constantemente; • Celebrar as conquistas e transformações – Sem necessidade de estímulos externos (alcool, status social). **Programação:** **Abertura e Retrospectiva** 1) Jornada visual dos quatro encontros; 2) Complementação final do kit (materiais para prática autônoma) **Palestra Inspiradora: "Heróis que se cuidam, cuidam melhor" (ideia de que ser herói é justamente se cuidar)** • Integração das práticas na identidade profissional; • Estratégia para manutenção a longo prazo • Espaço para depoimentos de participantes que se sintam confortáveis em fazê-lo	R$ 4.995,00	R$ 4.995,00

			PICs Integradas Alongamentos Laborais • Sequência adaptada para o ambiente de trabalho; • Práticas em pé, sentadas e com apoio da mesa; Meditação de Gratidão • Prática guiada de reconhecimento; • Técnica de ancoragem emocional positiva Meditação Ho'oponohopono • Prática de reconhecimento da cura a partir de mantras mentais, visa limpar e remover obstáculos mentais, a fim de corrigir erros; **Workshop: "Meu Plano de Autocuidado Sustentável"** • Desenvolvimento de rotina personalizada de práticas; • Identificação de recursos contínuos disponíveis; • Compromissos pessoais e em pequenos grupos de apoio. **Celebração e Encerramento** • Cerimônica de reconhecimento; • Entrega de certificado "Herói Saudável"; • Avaliação final do projeto e próximos passos institucionais. **Desafios para o período:** • Continuar registro no diário como ferramenta de acompanhamento • Tornar-se multiplicador das práticas em duas equipes. Duração: 3h00 (três horas)		

Valor Global: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Administração Municipal de Bom Jesus/SC, reconhece a importância de investir no bem-estar físico, emocional e social dos servidores públicos, especialmente diante dos desafios cotidianos enfrentados no exercício de suas funções.

Nesse contexto, propõe-se a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, entidade de notória especialização e reconhecida competência na área de formação profissional e desenvolvimento humano, para a execução do projeto "Heróis Saudáveis".

O projeto tem como objetivo central promover espaços periódicos de acolhimento, reflexão e práticas integrativas voltadas ao cuidado global dos profissionais da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da saúde mental e da produtividade no ambiente de trabalho.

A escolha do SENAC se justifica pela sua ampla experiência na oferta de programas voltados ao desenvolvimento de competências pessoais e profissionais, bem como por sua capacidade técnica para o desenvolvimento de projetos customizados à realidade da Administração Pública.

A contratação direta está amparada no interesse público e na singularidade do serviço ofertado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua da gestão de pessoas no serviço público municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

3.2 O objeto da presente contratação – desenvolvimento e execução do projeto "Heróis Saudáveis" pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – pode ser classificado como serviço comum.

Embora envolva atividades especializadas, como práticas integrativas, oficinas e ações voltadas ao bem-estar dos servidores, trata-se de um conjunto de serviços que possuem padrão de execução usual no mercado, com especificações técnicas claras, resultados previamente definidos e metodologia amplamente consolidada pela entidade contratada.

As atividades propostas pelo projeto, como dinâmicas em grupo, oficinas de autocuidado e ações de escuta ativa, são práticas adotadas rotineiramente em programas institucionais de desenvolvimento humano e qualidade de vida, não exigindo soluções inéditas, personalizadas ou de alta complexidade técnica.

Ademais, a equipe técnica necessária para sua execução é composta por profissionais de áreas reconhecidas e regulamentadas, como psicologia e/ou terapias integrativas e educação profissional, sem demanda por notória especialização exclusiva.

Nesse contexto, a contratação do SENAC para executar o projeto "Heróis Saudáveis" configura-se como prestação de serviço comum, mesmo sendo especializada, uma vez que há padronização na forma de entrega, previsibilidade nos resultados e ausência de singularidade técnica.

Ressalta-se, contudo, que a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em

banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, preferencialmente conta bancária no Banco do Brasil ou emissão de boleto.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

4.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse

público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
4.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 São obrigações da Contratante:
a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiro sem decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 São obrigações da Contratada:
a) disponibilizar pessoal técnico especializado para a execução dos serviços;
b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do art. 121 da Lei nº federal nº 14.133, de 2021;
c) a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

8.1.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1 A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com a natureza da despesa previstas e/ou abertas por crédito adicional suplementar ou especial no orçamento do Município para o exercício de 2025, devendo ser previstos os novos créditos orçamentários capazes de dar guarida às despesas decorrentes de eventuais alterações ou prorrogações deste contrato, mediante termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, é o seguinte:

Órgão de Governo: 03 - Secretaria de Administração
Departamento/Fundo: 001 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção das Atividades Administrativas
Despesa: 07 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Responsável pela Gestão será a servidora, **Alicia Frozza Cousseau**
O responsável pela fiscalização será a servidora **Rosane Siqueira**
A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

12. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

12.1 A escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC como entidade responsável pela execução do projeto “Heróis Saudáveis” fundamenta-se em sua reconhecida competência técnica, estrutura metodológica consolidada e notória atuação em ações de desenvolvimento humano, educação profissional e promoção da saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

O SENAC é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, integrante do Sistema “S”, que possui entre suas finalidades estatutárias a realização de atividades educacionais e formativas voltadas ao setor público e privado, especialmente no que

diz respeito à valorização dos profissionais e ao fortalecimento de competências socioemocionais.

Além disso, o SENAC dispõe de corpo técnico multidisciplinar altamente capacitado, com experiência comprovada na condução de projetos semelhantes em diversas esferas da administração pública, o que garante a qualidade, a eficácia e a segurança na execução das atividades previstas. A entidade apresenta metodologia própria e recursos estruturais adequados para a realização das oficinas e práticas integrativas previstas no projeto, o que reforça a aderência da proposta às necessidades específicas da Administração Municipal de Bom Jesus/SC.

Por fim, a escolha da contratada observa o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Nesse caso, a contratação do SENAC atende plenamente ao interesse público, com fundamento legal, viabilidade técnica e respaldo institucional, razão pela qual se considera a escolha adequada e justificada.

13. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.

13.1.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme artigo 136 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Bom Jesus/SC, 20 de maio de 2025.

Rosane Siqueira
Responsável pela Fiscalização

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Bom Jesus/SC, 20 de maio de 2025.

VILMAR PECCINI:94916314972

Assinado digitalmente por VILMAR PECCINI:94916314972
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=61827607000110, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VILMAR PECCINI:94916314972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 11:35:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vilmar Peccini
Ordenador de Despesas